



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei Municipal nº 1.489/88
de 18 de Outubro de 1.988.-

Felto

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e
Contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por
seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$210.000,
00 (Duzentos e dez mil cruzados) em favor de Vicente Silvério Filho.-

Art. 2º - Destina-se a referida importância ao paga-
mento de aluguel, por 6 (seis) meses, de 25 de agosto de 1.988 a 25 de/
fevereiro de 1.989, de casa residencial ao Sargento Tarcísio da Silva /
Viana, Instrutor do Tiro de Guerra 04/040.

Art. 3º - Esta concessão é feita no sentido de in-
centivar a permanência do Tiro de Guerra em nossa cidade, que tantos /
serviços presta a Comunidade.-

Art. 4º - Como recursos a abertura do Crédito Espe-
cial autorizado no art. 1º da presente lei, fica anulado pelo Excesso de
Arrecadação, a importância de Cz\$210.000,00 (duzentos e dez mil cruza-
dos).-

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de outubro de 1.988.

Dr. Paulo Frederico Toledo

Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária